

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 07 de setembro 2023

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 07 de setembro de 2023, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de Bouça.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a inauguração do restauro da fonte de Ferradosa, no dia 26 de agosto, à Freguesia de Bouça, conforme solicitado.”

“04/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Ratificação - Comissão de Festas de Carvalhal, Avidagos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a atuação do conjunto musical, denominado “BMW Banda Megawatt”, no dia 02 de setembro de 2023, no Largo da Capela, Rua da Fonte, na aldeia de Carvalhal, à Comissão de Festas de Carvalhal, Avidagos, conforme solicitado.”

“05/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Ratificação - Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para as Festas em Honra de Nossa Senhora do Ó, nos dias 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro, à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó, conforme solicitado.”

“06/08/OA – “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2.ª fase) e Parque de Autocaravanas - Lote 3 - Parque de Autocaravanas” - Pedido de Prorrogação de Prazo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada por “Rede de Praias Fluviais de

Mirandela (2.^a fase) e Parque de Autocaravanas - Lote 3 - Parque de Autocaravanas”, por um período de 60 dias, conforme proposto.”

“07/-/OA – Proposta de Desafetação do Domínio Público do Município de Parcela de Terreno com a área total de 216,50 m² tendo em vista a Integração no Domínio Privado para Posterior Alienação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - Dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 216,50 m², devidamente identificada e assinalada no levantamento topográfico e anexos constantes do relatório de avaliação;**
- 2 - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, ser observada a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, por meio de éditos a afixar no local, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Mirandela, relativamente à intenção de se proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação.”**

“08/03/DEASDJ – Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção (NLI) – Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção (NLI) – Mirandela, conforme proposto.”

“09/08/DOMU – Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial”, condicionada à prévia consulta pública nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RUEMM e artigo 22.º do RJUE, conforme proposto.”

“10/-/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Lote B, do Setor D, do Loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no lugar dos Castanheiros, em Mirandela – Retificação do Cálculo das Taxas Urbanísticas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Alteração ao Lote B, do Setor D, do Loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no lugar dos Castanheiros, em Mirandela, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a correção do cálculo das taxas urbanísticas, com o requerente a compensar o Município com o pagamento de 15.431,50 € (quinze mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos).”**

“11/08/DOMU – “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no Troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça” – Situação Final.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada designada por “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no Troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça”, aprovar:

- 1 - Os trabalhos a menos, no valor de 76.815,23 € (setenta e seis mil oitocentos e quinze euros e vinte e três cêntimos);
- 2 - Que a Fiscalização efetue o cálculo da revisão de preços definitiva, logo que haja disponibilização dos índices;
- 3 - Notificar o adjudicatário sobre o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória;
- 4 - A revisão de preços extraordinária, no valor de 87.789,31 € (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove mil euros e trinta e um cêntimos), cuja fórmula foi aprovada por este Órgão em Reunião de Câmara de 20/07/2023.”

“12/08/DOMU – “Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque Império e a Reginorde – Fase 1” – Pedido de Prazo Suplementar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada designada por “Reabilitação da Estrutura Verde no Vale da Azenha entre o Parque Império e a Reginorde – Fase 1”, aprovar:

- 1 - A resolução do contrato com base na alínea c) do n.º 1 do art.º 405.º do CCP, visto que o atraso no início da execução dos trabalhos já é superior a 1/40 do prazo de execução da obra, executando, para já, a garantia bancária prevista no contrato de empreitada a título sancionatório nos termos previstos no artigo 329.º do CCP;
- 2 - Com enquadramento no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, a aplicação de uma sanção contratual de (1/1000) do preço contratual por cada dia de atraso, que à data de (02/09/2023) já soma 11.692,82 € (39 dias x (1/1000)*299.815,86 €);
- 3 - A aplicação das sanções por incumprimento do contrato, que podem ir até 20% do preço contratual, situação que poderá vir a ser ponderada e quantificada, atendendo aos evidentes transtornos e prejuízos que o incumprimento do adjudicatário causou à Câmara;
- 4 - A notificação ao adjudicatário da intenção de resolução do contrato e da execução das garantias bancárias, para eventual pronúncia, em consequência com o proposto e atendendo ao n.º 2 do artigo 308º do CCP,;
- 5 - Na sequência da resolução do contrato, dar conhecimento à Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transporte e Comunicações e o Instituto da Construção e Imobiliário, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 405.º do CCP;
- 6 - A aplicação de sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento pela cocontratante, por facto que lhe seja imputável, e aplicar as disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento “definitivo” (caso se venha a verificar) previstas no Código Civil (cfr. n.º 4 do art.º 325.º do CCP).”

“13/08/DAG – “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso do rés do chão) - PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)” - Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Empreitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso do rés do chão) - PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)”, conforme proposto.”

“14/08/DAG – “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial” - Aprovação da Minuta do Terceiro Aditamento ao Contrato de Empreitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial”, conforme proposto.”

“15/-/DAG – “Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Parque do Império, do Quiosque do Tanque e do Bar Ribeiras - Lote n.º 3”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente ao procedimento “Concessão do Direito de Exploração do Quiosque do Parque do Império, do Quiosque do Tanque e do Bar Ribeiras - Lote n.º 3”, aprovar:

- 1 - A não adjudicação do procedimento, por não existir proposta ordenada em lugar subsequente, e em consequência a revogação da decisão de contratar, conforme preconizam a alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º e art.º 80.º, ambos do CCP;
- 2 - Que seja declarada a caducidade da adjudicação efetuada em 28/07/2023, em virtude do adjudicatário não pretender continuar com o processo de adjudicação e, em consequência, de não ir outorgar o respetivo contrato;
- 3 - A execução da respetiva garantia bancária ou seguro-caução prestada a favor do Município de Mirandela;
- 4 - Que os serviços de contratação pública municipais promovam a instauração para o IMPIC do correspondente processo.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 07 de setembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues